

EDITAL 002/2021 – PPMTUR/DPG/PROPEX
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE
TURISMO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TURISMO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO GESTÃO DE TURISMO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Turismo – Mestrado Profissional em Turismo (PPMTUR) área de concentração Gestão de Turismo, torna pública, por este edital, a abertura do processo de seleção para portadores de diploma de graduação em turismo ou áreas afins, para ingresso como aluno regular para ingresso em 2021.

O Mestrado Profissional (MP) em Turismo do Instituto Federal de Sergipe, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, é uma modalidade de Pós-Graduação *stricto sensu* voltada para a capacitação de profissionais que enfatiza estudos e técnicas diretamente voltados ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional. Visa, ainda, processos ou temáticas que atendam a demanda do mercado de trabalho do turismo. Seu objetivo é contribuir com o setor produtivo no sentido de agregar competitividade e produtividade a empresas e organizações, sejam elas públicas ou privadas. Confere, portanto, idênticos grau e prerrogativas do mestrado acadêmico, inclusive para o exercício da docência, e, como todo programa de pós-graduação *stricto sensu*, tem a validade nacional do diploma (Parecer CNE/CES 0079/2002).

O Mestrado Profissional em Turismo possui as seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1: Gestão de Destinos Turísticos: Sistemas, Processos e Inovação (DTPI) - tem como foco a análise dos sistemas e processos de planejamento e gestão de destinos turísticos, com base nos princípios de sustentabilidade, considerando suas relações e os reflexos nas políticas públicas, nos sistemas de governança, nos processos de inovação, competitividade e marketing e na aplicação de novas tecnologias em destinos turísticos.

Linha de Pesquisa 2: Gestão de Turismo de Base Comunitária (GTBC) - tem como foco o estudo, análise e implantação da gestão do turismo de base comunitária em localidades, e considerando seus processos metodológicos, de planejamento e a gestão do turismo, suas relações com o associativismo, cooperativismo, agentes sociais, arranjos socioprodutivos e a economia solidária, visando o desenvolvimento endógeno.

1. Da Inscrição no Processo Seletivo

1.1 Período: as inscrições no Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Turismo, para ingresso em 2020/2021, serão realizadas no período de **12 de julho a 13 de agosto de 2021**.

1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do e-mail do PPMTUR (ppmtur@ifs.edu.br).

1.3 Documentos para inscrição:

a. Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, também disponível na Coordenação do PPMTUR ou na página <http://www.ifs.edu.br/pos-graduacao/mestrado-turismo>;

b. Cópia do diploma de graduação em Turismo ou áreas afins;

OBS. Os candidatos cujos diplomas não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) até o ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração de conclusão de graduação anterior ao prazo final das inscrições indicadas neste edital.

c. Curriculum Vitae gerado a partir da Plataforma Lattes (CNPq), com toda documentação comprobatória autenticada ou com certificado digital, organizada de acordo com a sequência da tabela de pontuação presente no Anexo I (barema);

d. Histórico escolar da graduação;

- e. Documentos pessoais: Identificação pessoal; CPF; título de eleitor com comprovante(s) da última eleição; certificado militar para os homens, e, quando estrangeiro, folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país;
- f. Proposta de pré projeto de pesquisa em formato PDF, conforme orientações contidas neste edital, obedecendo as normas da ABNT;
- g. Um foto 3 x 4 recente;
- h. Documento de teste de proficiência de língua estrangeira inglês ou espanhol. (ver item 2.5 deste edital)

1.3.1 Para a inscrição o candidato deverá enviar três arquivos: 1. Ficha de inscrição com documentos pessoais (Arquivo: Nome do candidato (Documentos Pessoais); 2. Currículo lattes com barema e comprovantes (Arquivo: Nome do candidato (Currículo); e 3. Pré projeto de pesquisa no formato “pdf” (Arquivo: Nome do candidato (Pré Projeto)).

1.3.2 Os documentos originais com cópias autenticadas deverão ser apresentados por aqueles que forem aprovados no processo para efeito de efetivação da matrícula. A não comprovação da originalidade dos documentos será motivo para desclassificação do candidato aprovado.

§1º. O candidato aprovado no processo de seleção, em caso de não apresentar documento comprobatório de conclusão de seu curso de graduação até o último dia da matrícula, será automaticamente desclassificado.

§2º A inscrição dos candidatos para a seleção será gratuita.

§3º O candidato deverá indicar no projeto a linha de pesquisa de vinculação da pesquisa.

§4º O Coordenador do curso publicará as inscrições deferidas.

§5º O candidato que não tiver deferida sua inscrição, será eliminado do processo de seleção.

§6º Caberá recurso ao resultado da homologação da inscrição, devendo ser encaminhado por meio do e-mail do PPMTUR à Comissão de Seleção, obedecendo-se o cronograma deste edital.

§7º. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo conforme disposto neste edital.

2. Da seleção

2.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos terá etapas eliminatórias e classificatória, conforme segue:

Etapa	Caráter	Peso
1. Avaliação do Pré projeto (AP)	Eliminatória	3,0
2. Entrevista (ENT)	Eliminatória	5,0
2.1 Fundamentos teóricos do turismo		3,0
2.2 Pré projeto de pesquisa		2,0
3. Avaliação curricular (AC)	Classificatória	2,0
Total	-	10,0

§1º Em todas as etapas eliminatórias o candidato deverá atingir nota mínima igual a 7,0 (sete).

§2º A nota final será a média ponderada entre as notas segundo a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{AP} \times 3,0) + (\text{ENT} \times 5,0) + (\text{AC} / 10 \times 2,0)}{10}$$

10

§3º Critérios de desempate: maior nota na entrevista; em caso de novo empate, maior nota no pré-projeto de pesquisa; persistindo o empate, prevalece o candidato de maior idade.

2.2 Do pré-projeto de pesquisa

2.2.1 O pré-projeto deverá contemplar:

- i. Vinculação direta com a atividade turística e com a área de concentração do Mestrado;
- ii. Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento do turismo: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômica-ambiental relevante para a região;
- iii. Qualidade técnica: pertinência da proposta à linha de pesquisa pleiteada, clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica;
- iv. Originalidade: caráter inédito e inovador.
- v. Relevância do tema: importância do assunto para a área do conhecimento;
- vi. Viabilidade de execução.
- vii. Contemplar a criação ou desenvolvimento de um produto ou processo.
- viii. O pré projeto deverá possuir: introdução contendo justificativa e base teórica, objetivos geral e específicos, metodologia, resultados esperados (produto tecnológico) e sua aplicabilidade (contribuição científica e tecnológica), vinculação com a linha de pesquisa, cronograma e referências. Deve possuir até no máximo 10 páginas, incluindo capa e referências.
- ix. A formatação deverá obedecer aos seguintes critérios: Folha A4, margens 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita, fonte times New Roman, tamanho 12, referências de acordo com as normas da ABNT.

2.2.2 O candidato poderá indicar no pré projeto um possível orientador do PPMTUR para sua pesquisa (lista de docentes: <http://www.ifs.edu.br/docentes-mestrado-turismo>). No entanto, a definição final do avaliador é de inteira responsabilidade do Colegiado do Programa.

2.2.3 A identificação de plágio nas etapas do projeto eliminará o candidato do processo seletivo.

2.3 Da entrevista e defesa de pré-projeto

2.3.1 A entrevista versará sobre aspectos teóricos e metodológicos do Turismo, conforme textos indicados no item 2.3.5, e ainda, sobre o projeto de pesquisa e a articulação do projeto com o Programa de Pós-Graduação em Turismo. Serão levados em consideração os seguintes pontos: temática do projeto de pesquisa, procedimentos metodológicos propostos no projeto de pesquisa e aderência às linhas de pesquisa do programa.

2.3.2 A entrevista será realizada por videoconferência. Os dias, os horários e a plataforma de videoconferência para as entrevistas, serão informados posteriormente por meio da página do PPMTUR.

2.3.3 Na entrevista o candidato deverá apresentar capacidade argumentativa baseada no conhecimento teórico, considerando os textos indicados neste edital. Será avaliada a capacidade do candidato em: (i) compreensão crítica dos textos acadêmicos indicados; (ii) competência de comunicação oral na língua portuguesa (clareza na exposição), e (iii) demonstração de entendimento e de interpretação dos temas propostos (capacidade analítica).

2.3.4 Os candidatos não poderão assistir às entrevistas dos concorrentes.

2.3.5 Textos indicados para a entrevista:

BENI, Mario Carlos (org). **Turismo, Planejamento Estratégico e capacidade de gestão**. Barueri: Ed. Manole, 2012.

BURGOS, Andrés; MERTENS, Frédéric. Os desafios do turismo no contexto da sustentabilidade: as contribuições do turismo de base comunitária. PASOS. **Revista de Turismo y Patrimonio Cultural**, 2015, 57-71. ISSN: 1695-7121. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=88133268003>>

MAIOR, Alice P. S.; COSTA, H. A. Sistemas produtivos locais em turismo: relacionamentos estratégicos e aglomeração territorial como vantagens competitivas. **Revista do Observatório de**

Inovação em Turismo. FGV/Ebape, n. 1, 2006. Disponível em <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/oit/article/view/5608>>.

CRUZ, Rita de C. A. da. Planejamento governamental do turismo: convergências e contradições na produção do espaço. **Anais...** Buenos Aires: CLACSO/USP, 2006. Disponível em <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/edicion/lemos/19cruz.pdf>>

LINARES, HERMYS L.; GARCÍA, MARÍA E. B.; RODRÍGUEZ, MARÍA C. F. Z. Sostenibilidad y Desarrollo Local: Procedimiento para la Evaluación Integrada de los Destinos Turísticos. **Revista Rosa dos Ventos, Turismo e Hospitalidade.** V.11, N.1, pp. 84-102, jan-mar, 2019. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.18226/21789061.v11i1p84>>.

MISKALO-CRUZ, Marcelle; GÂNDARA, José M. Indicadores para monitoramento e gestão de destinos turísticos inteligentes. **CULTUR**, ano 10; nº 02 – Jun/2016 Disponível em <<http://periodicos.uesc.br/index.php/cultur/article/viewFile/1602/1256>>.

SOUZA, Marcelino de; KLEIN, Ângela Luciane. Rural, ruralidade, pluriatividade e multifuncionalidade do desenvolvimento rural. Cap 1. In: SOUZA, Marcelino de; DOLCI, Tissiane Schmidt (Orgs.). **Turismo rural: fundamentos e reflexões.** Porto Alegre: UFRGS, 2019. Disponível em < <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/193808>>

2.4 Da avaliação do currículo

2.4.1 Ocorrerá com base no *curriculum vitae* enviado pelo candidato e obtido da Plataforma Lattes do CNPq, considerando os itens e/ou critérios estabelecidos no Anexo I, devidamente comprovado.

2.4.2 A documentação comprobatória deverá ser apresentada seguindo a ordem dos itens constantes do anexo I (barema). O candidato que não apresentar os comprovantes dentro da ordem do barema não terá seu currículo avaliado, sendo considerada a nota zero nesta etapa do processo seletivo.

2.5 Da comprovação de língua estrangeira (inglês ou espanhol)

2.5.1 Todos os candidatos aprovados deverão solicitar equivalência de estudos apresentando um dos diplomas de proficiência abaixo:

Para idioma Inglês: (pesos e notas finais do candidato)

Universidade Federal de Sergipe ou Instituto Federal de Sergipe: pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos. WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos. União Proficiency Test: pontuação mínima 60% (sessenta por cento). Certificado pela União Cultural. TOEFL (Test of English as Foreign Language): mínimo de 180 (cento e oitenta) pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 500 (quinhentos) pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 65 (sessenta e cinco) pontos para o Internet-Based-Test (IBT). IELTS – International English Language Test: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos. CAMBRIDGE FCE – (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida a aprovação no exame. MICHIGAN: exigida a aprovação no exame.

Para idioma Espanhol:

- Instituto Federal de Sergipe
- Universidade Federal de Sergipe
- Instituto Cervantes (DELE -Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira): Superior ou Intermediário.

2.5.2 A validade das provas de proficiência em língua inglesa e espanhola aceitas pelo programa é

de 3 (três) anos após a data de realização da prova.

2.5.3 Aos alunos estrangeiros não-lusófonos, além da proficiência em língua inglesa ou espanhola, é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS outorgado pelo MEC com conceito mínimo “Certificado Avançado”.

2.5.4 Os candidatos estrangeiros cuja língua materna é o inglês ou o espanhol estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira nos idiomas maternos.

2.5.5 Candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, prestarão exame de proficiência em língua Portuguesa.

2.5.6 O candidato aprovado poderá apresentar comprovações de idioma no prazo de até 6 (seis) meses após a matrícula, em data definida pela Coordenação do PPMTUR.

2.5.7 A não entrega do documento comprobatório de proficiência, configura-se no cancelamento da matrícula e desligamento do aluno do Programa.

2.6 Da Disponibilidade de Vagas

O Programa oferece **14 (quatorze) vagas** de mestrado para este edital. Sendo 12 para ampla concorrência; 1 para pessoa com deficiência; 1 para pessoa negra (preta, parda)

2.6.1 Para Pessoas com Deficiência

i) Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos da Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

ii) Considera-se pessoa com deficiência (PcD), aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4° do Decreto n° 3.298/99.

iii) O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá: a) fazer a opção no campo “Condições Especiais”, da ficha de inscrição; b) informar o tipo da deficiência; e c) anexar o Laudo Médico com a identificação, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico competente, emitido nos últimos doze meses, na condição de PcD, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência.

iv) O candidato que, no formulário de inscrição não optar em concorrer à vaga como pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

v) O candidato declarado pessoa com deficiência, classificado neste Processo Seletivo Simplificado, se convocado, deverá, antes da assinatura do contrato, submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que decidirá se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; e se a deficiência alegada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4° do Decreto n° 3.298/99.

vi) O não comparecimento à convocação acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

vii) Durante a avaliação da deficiência, poderão ser solicitados exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério da Perícia Médica do IFS.

viii) O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica, nos termos do Decreto n. ° 3.298/1999, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, desde que tenha obtido a pontuação mínima para figurar nesta listagem, sob pena de eliminação deste processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato com deficiência.

ix) A decisão da Perícia Médica do IFS será soberana e definitiva administrativamente.

x) Caso nenhum candidato com deficiência seja aprovado no concurso, as vagas destinadas a estes serão preenchidas pelos outros candidatos aprovados.

xi) As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação.

2.6.2 Das pessoas Negras (preta, parda)

i) O(a) candidato(a) que se autodeclarar Negro(a) (Preto, Pardo) deverá passar por entrevista com uma comissão de heteroidentificação étnico racial, a qual irá realizar a verificação, avaliação e validação de sua autodeclaração racial de acordo com as orientações do neste edital e Resolução Nº 14/2020/CS/IFS.

ii) Considerando a PANDEMIA por Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, o procedimento da Comissão de heteroidentificação, extraordinariamente, será realizado online, por meio da plataforma Google Meet, após convocação, agendamentos realizados pelo IFS e disponibilização do link no portal do PPMTUR.

iii) Não será aceita comunicação de impossibilidade no dia agendado para a gravação do procedimento.

iv) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais

v) A Comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais;

vi) O procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão será gravado. A gravação deverá conter: a) captura de imagens de frente e de perfil do candidato; b) autodeclaração do(a) candidato(a) no qual conste nome completo, RG, CPF, filiação; c) apresentação do RG ao lado da imagem de frente.

vii) Não será permitida a gravação do(a) candidato(a) com adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc.

viii) A gravação do procedimento de heteroidentificação é de utilização exclusiva do IFS, não sendo disponibilizada ao candidato.

ix) Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais;

x) Será eliminado do processo seletivo do IFS o(a) candidato(a) que: a) tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão de heteroidentificação, mesmo que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência; b) recusar a gravação do procedimento de heteroidentificação; c) prestar declaração falsa; d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocação da Instituição de Ensino;

2.7 Do Resultado da Seleção

2.7.1 A Coordenação do PPMTUR divulgará a lista dos aprovados em cada fase segundo cronograma. As notas individuais estarão disponíveis na página e na Secretaria do PPMTUR após o término do processo.

2.7.2 A Coordenação do PPMTUR divulgará a lista dos aprovados para ingresso no PPMTUR segundo ordem de classificação na página do PPMTUR.

2.7.3 Para fins de lista de espera para ingresso considerando este edital, o resultado da seleção será válido até 30 dias após o término do período de matrícula no PPMTUR.

2.8 Das Bolsas de Estudo

2.8.1 O ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo.

2.9 Da Matrícula

2.9.1 Para realizar a matrícula, o candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar original e cópia de todos os documentos requeridos para este processo.

§1º. Os candidatos classificados que não realizarem sua matrícula, conforme período definido no Edital de Seleção, serão automaticamente desclassificados.

§2º. Em caso de desclassificação de candidatos pela não efetivação da matrícula em tempo hábil, serão chamados outros candidatos de acordo com a ordem classificatória, que terão um prazo de dois dias úteis para se matricularem, após o comunicado de sua classificação.

2.9.2. As informações para o processo de matrícula serão enviadas para os candidatos aprovados no processo seletivo do PPMTUR.

3. Cronograma de atividades:

Etapas do concurso	Período	Horário
Lançamento do edital	07/07/2021	-
Período de Inscrição/Entrega da documentação	12/07 a 13/08	-
Homologação das inscrições	16/08/2021	17:00
Prazo recursal	17/08/2021	-
Análise dos recursos	18/08/2021	-
Resultado final das homologações das inscrições	18/08/2021	17:00
Análise dos projetos	18 a 27/08/2021	-
Resultado da avaliação dos pré projetos	30/08/2021	17:00
Prazo recursal	31/08/2021	-
Análise dos recursos	01/09/2021	-
Resultado final da avaliação dos pré projetos	01/09/2021	17:00
Entrevistas	06 a 10/09/2021	08:00 às 18:00
Resultado das entrevistas	13/09/2021	17:00
Resultado de Avaliação de currículo (Lattes)	15/09/2021	-
Prazo recursal	16/09/2021	-
Análise do recurso	17/09/2021	-
Resultado final da avaliação do currículo	17/09/2021	17:00
Resultado final do processo seletivo	17/09/2021	17:00
Matrícula	04 a 08/10/2021	08:00 às 17:00
Segunda chamada (excedente)	12/10/2021	-
Matrícula segunda chamada	12/10/2021	08:00 às 17:00
Início das aulas: Dependência do calendário acadêmico do IFS Campus Aracaju	18/10/2021	14:00

4. Recursos

4.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no

cronograma deste edital.

4.2 Todo e qualquer pedido de recurso deverá ser feito exclusivamente via email do PPMTUR (ppmtur@ifs.edu.br), no período informado no item cronograma deste edital.

4.3 O recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso

4.4 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar.

4.5 Eventuais casos omissos serão apresentados à Comissão de Seleção e à Coordenação do PPMTUR.

5. Do funcionamento das aulas do PPMTUR

5.1 As aulas no PPMTUR acontecem de segunda à sexta-feira no horário das 14:00 às 18:00 horas. As disciplinas são ministradas por módulos com intervalos entre elas.

5.2 Durante o período de pandemia as aulas serão ministradas de forma remota. As aulas poderão ser na modalidade presencial a depender das deliberações do Instituto Federal de Sergipe, quanto aos protocolos de segurança sanitária adotados no período de pandemia Covid 19.

5.3 Todos os alunos receberão antecipadamente o calendário semestral das aulas.

6. Das disposições gerais

6.1 A comissão de seleção será composta por três docentes do PPMTUR, indicada pelo Colegiado do Curso.

6.2 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre a realização de todas as etapas do processo seletivo, principalmente dia, local e horário das entrevistas.

Aracaju (SE), 30 de junho de 2021.

Profa. Dra. Ilma Maria Escalante Bianchini
Coordenadora do Programa de Pós Graduação de Mestrado Profissional em Turismo

ANEXO I - Barema

Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

A. TITULAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Pós Graduação (<i>latu e stricto sensu</i>) na área do Programa ou em áreas afins	5,0/curso	10,0
Total de pontos			10,0

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência	1,0/semestre	6,0
2	Atividade profissional na área do Programa	2,0/ano	8,0
3	Monitoria acadêmica	1,0/semestre	3,0
4	Outras atividades (estágio extracurricular, etc)	1,0/ano	3,0
Total de pontos			20,0

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (últimos 5 anos)

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Coordenação de projeto de pesquisa já concluído, aprovado por agência de fomento	3,0/projeto	6,0
2	Participação em projeto de pesquisa já concluído, aprovado por agência de fomento	1,5/ projeto	3,0
3	Coordenação de projeto de pesquisa já concluído, aprovado por instituições de ensino	2,0/ projeto	4,0
4	Participação em projeto de pesquisa já concluído, aprovado por instituições de ensino	1,0/projeto	2,0
Total de pontos			15,0

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA(últimos 5 anos)

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3,0/unidade	9
2	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3,0/unidade	6
3	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3,0/unidade	6
4	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil publicado em livros de resumos ou nos anais	1,0/unidade	2
5	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior publicado em livros de resumos ou nos anais	1,5/unidade	3
6	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil publicado nos anais	2,0/unidade	4
7	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior publicado nos anais	2,5/unidade	5
Total de pontos			35,0

E. OUTRAS ATIVIDADES

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Coordenação de projeto de extensão já concluído, aprovado por agência de fomento	2,0/projeto	4,0

2	Participação em projeto de extensão já concluído, aprovado por agência de fomento	1,5/ projeto	3,0
3	Coordenação de projeto de extensão já concluído, aprovado por instituições de ensino	2,0/ projeto	4,0
4	Participação em projeto de extensão já concluído, aprovado por instituições de ensino	1,0/projeto	3,0
5	Participação em evento técnico-científico	0,5 curso	3,0
6	Participação em organização de eventos técnico-científicos	1,0/evento	3,0
Total de pontos:			20,0
Total Geral:			100,0

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO		
1. Dados pessoais		
Nome:		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento:		CPF:
Carteira de Identidade:		
Data de expedição:	Órgão:	Estado:
2. Endereço para correspondência:		
Cidade:	UF:	CEP:
Tel. Fixo: ()	Tel. Celular: ()	
E-mail:		
3. Formação universitária		
Curso de Graduação:	Início:	Término:
Universidade:		
Curso de Pós Graduação	Início:	Término:
Universidade:		
4. Atividade profissional mais recente		
Empresa/Órgão:	Local:	
Função:	Início:	Término:
5. Bolsa de estudo		
Pleiteia bolsa?	() Sim	() Não
Tem vínculo empregatício?	() Sim	() Não
Manterá vínculo empregatício durante o curso?	() Sim	() Não
Terá liberação formal da empresa/órgão para cursar o mestrado?	() Sim	() Não
Em caso de liberação ela será?	() Parcial	() Integral
6. Linha de pesquisa de vinculação do projeto:	() Linha 1 - Gestão de Destinos Turísticos: Sistemas, Processos e Inovação – DTPI	
	() Linha 2 - Gestão de Turismo de Base Comunitária - GTBC	
7. Idioma	() Inglês	() Espanhol
8. Cotista	() PCD Tipo:	() Negro(a)
8. Como tomou conhecimento do PPMTUR?		

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: